

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, o Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se, extraordinariamente, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Palmas -TO. A reunião teve início às catorze horas. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente do Colegiado Doutor José Demóstenes de Abreu, declarou aberta a Sessão. Passou a discussão acerca do Processo Administrativo nº. 009/05, constando como Requerente a Associação Tocantinense do Ministério Público, versando sobre fixação do subsídio mensal dos membros do Ministério do Público do Estado do Tocantins, a partir de 1º. 01.05. A Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, passou-se a leitura do voto, que ao final, por unanimidade, firmaram posicionamento no sentido de acatar na íntegra, por seus próprios fundamentos, ou requerimento onde pugna pela aplicação das Leis 11.143 e 11.144, ambas de 26 de julho de 2005. O Presidente se posicionou falando que está procurando manter a posição dos colegas Procuradores-Gerais, eis que, entrou em contato com alguns colegas por telefone, e todos estão vivendo um momento de incerteza. O Presidente informou para os colegas que haveria convidado o Doutor Marcelo Ulisses Sampaio – Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, para se posicionar a respeito da discussão. O Doutor Marcelo se fez presente junto com o Doutor Edson Azambuja – Vice- Presidente, fazendo uso da palavra, conclui seu pronunciamento, enfatizando que a situação tem que ser colocada de forma amigável para Excelentíssimo Governador Marcelo Miranda, mas deixando claro que o Colégio de Procuradores tem poder de decisão, sendo que no âmbito da CONAMP – Associação Nacional do Ministério Público, é posição firmada entre os Presidentes de Associações que integram a entidade, é predominante o entendimento segundo o qual as Leis 11.143 e 11.144, são auto aplicáveis, principalmente nos Estados onde, a exemplo no Estado do Tocantins, os vencimentos já foram escalonados por Lei, bastando, para tanto deliberação dos Órgãos Internos no sentido de implantar no âmbito de cada Ministério Público Estadual, os subsídios fixados nas referidas Leis. Após, o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho, também membro da Comissão de Assuntos Administrativos, pronunciou-se no sentido de alertar os Membros do Colegiado e os presentes, para a tendência que vem caracterizando os Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, de postergarem as decisões de maior relevo institucional, de tal forma que o retardamento, por transformar as estâncias internas do Ministério Público, em meros referendantes, em razão de que, quando atuam, na maioria das vezes as questões pendentes, foram enfrentadas e resolvidas por entes estranhos ao Órgão do Ministério Público. Em deliberação acerca do Processo nº 009/2005, os Doutores Alcir Raineri, Leila Vilela e Angélica Barbosa, mantiveram o voto da Comissão, no sentido de acolher na íntegra o requerimento formulado pela Associação Tocantinense do Ministério Público. Os Doutores José Omar, Ricardo Vicente e Vera Nilva, acompanharam o voto da Comissão. O Doutor João Rodrigues Filho, embora entendendo justo o pleito, divergiu do posicionamento, por entender necessário a implementação através de proposição Legislativa. Doutor Demóstenes pediu vista dos Autos, O Doutor Clenan optou por aguardar o voto vista. O Doutor Ricardo Vicente requereu que fosse submetida à apreciação dos colegas uma **moção de apoio** às prisões

provisórias dos senhores **Delúbio Soarres de Castro, Sílvio José Pereira, Marcos Valério Fernandes de Souza, Genuíno e José Dirceu**, pela possível prática dos crimes de sonegação fiscal, evasão de divisas, corrupções ativa e passiva, quadrilha, e outros tantos dispositivos legais que porventura surgirão diante de salutar medida, bem como que haja maior objetividade na persecução penal, alcançando-se, assim, a verdade real, de maneira que tal procedimento seja encaminhado ao Colégio de Procuradores Gerais para que também possam deliberar nesse sentido, pois acredito na aprovação unânime por Vossas Excelências, do ora pleiteado, para fugirmos do constrangimento do dito popular de que cadeia é apenas para PPP(preto, pobre e prostituta), bem como encaminha cópia ao próprio Procurador Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, seguindo-se o exemplo do Ministério Público **Estadual-SP** e Magistratura **Estadual** com a recente prisão do ex-Secretário de Estado-Ribeirão Preto, Sr. Rogério Buratti, pelo fato de escuta telefônica ter demonstrado que o mesmo recomendava destruição de documentos que evidenciavam provas criminais. Referido requerimento, precipuamente sua aprovação, é importante porque após o desnudamento de toda verdade e exemplar punição de todos os culpados a sociedade vai exigir da Casa de Leis reformas profundas na estrutura dos poderes da República Federativa do Brasil, mostrando ao país a necessidade de criarmos o 4º Poder - Ministério Público, sem a malfadada lista tríplice. Ademais, podemos contar com a certeza de que momento tão propício como o ora instalado para pleitearmos a independência total do Ministério Público, tão cedo não surgirá na história do país. Os Doutores José Demóstenes, Alcir Raineri, José Omar, João Rodrigues, Clenan Renaut, Vera Nilva, Angélica Barbosa e Leila Vilela, votaram no sentido de manter o princípio da autonomia de cada Órgão. Logo depois a Doutora Vera Nilva falou que esteve em Tocantinópolis, participando de um evento da Secretária da Cidadania e Justiça e teve a oportunidade de conversar com os Promotores de Justiça daquela Comarca que mostraram uma grande insatisfação pelo fato de as respectivas Promotorias estarem instaladas no Prédio do Fórum da referida Comarca. O Doutor José Demóstenes falou que já tinha conhecimento da situação, inclusive, já manteve entendimentos com a Presidente do Tribunal de Justiça, no sentido de resolver o problema e manterá contato com os Promotores de Justiça da referida Comarca para esclarecer a situação. Em seguida a Doutora Vera questionou o Doutor Demóstenes a respeito do PCCS - Plano de Carreiras, Cargos e Subsídios dos Servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo e em Comissão do Ministério Público do Estado do Tocantins, tendo o mesmo informado que manterá contato telefônico com o Excelentíssimo Governador Marcelo Miranda, para estarem conversando acerca da aprovação do referido PCCS. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Alcir Raineri Filho, lavrei a presente, que após conferida e assinada pelos Membros do Colégio de Procuradores, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu

Vera Nilva Alvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

Leila da Costa Vilela Magalhães

Angélica Barbosa da Silva